



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 637/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 004/13 da CIR da 12ª Região de Saúde da 9ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 108910-20.00/12-0, do Hospital São Vicente de Paulo município de Cruz Alta, CNES 2263858, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação do Hospital São Vicente de Paulo, para complementação de **09 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

**Art. 2º** - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 846.216,00** (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais) equivalente a **R\$ 70.518,00** (setenta mil, quinhentos e dezoito reais) ao mês, conforme Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS